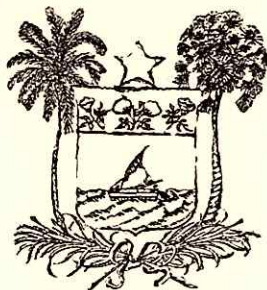


Protocolo 106  
Livro nº 3  
Folha 889  
CMMP 09/12/71



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

JARDIM DE PIRANHAS — RIO GRANDE DO NORTE

**LEI Nº 230, DE 02 DE SETEMBRO DE 1971.**

Concede auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores / Rurais de Jardim de Piranhas e abre crédito especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim de Piranhas, para sua instalação e funcionamento, auxílio de CR\$. 360,00 (trezentos cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de igual importância, que correrá por conta das dotações orçamentárias anuladas no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, 02 de Setembro de 1971.

Daura Saldanha da Cruz  
Daura Saldanha da Cruz

Prefeito

Inácia d'Araújo Medeiros

Inácia d'Araújo Medeiros

Secretário